



LEI Nº. 2.125/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

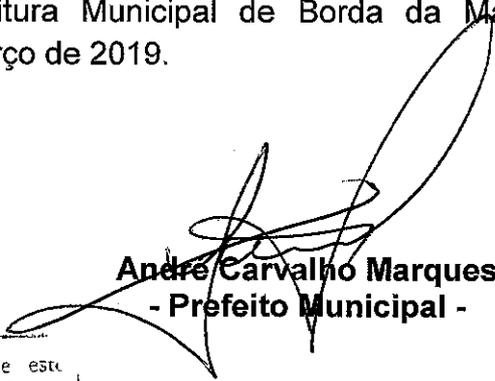
“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Honório Borges” a Rua que se inicia na Avenida João Olivo Megale, no Bairro Nova Borda, passa em frente ao Campo do Buracão e termina na Rua Maria José Coutinho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VI, do art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Oferendo à veracidade e fé pública.

Borda da Mata, 19 / 03 / 2019

Nome: Carolina m. Trotta

Carolina Mendes Trotta
IASP-2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata